

DELIBERAÇÃO CADM 05/2022

Deliberação sobre o cronograma e orientações para marcação e realização das bancas de TCC1 e 2 no curso de graduação em Administração para 2º semestre de 2022

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do artigo 5º da Resolução CEPE 21/09, de 9 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar, *ad referendum*, o cronograma e orientações para as marcações e defesas das bancas do Trabalho de Conclusão e Curso 1 e 2, considerando:

I - A realização do ENADE para o curso de Administração em 27/11/2022;

II - O calendário para os cursos de Graduação de Belo Horizonte aprovado pelo CGRAD para 2022/2 que estabelece a data limite para apresentações de TCCs em 14/12/22;

III - A resolução CEPE 18/22 que estabeleceu o TCC como atividade e, não mais, como disciplina.

Período para que os professores orientadores e seus alunos marquem as apresentações dos TCCs	18/11/2022 a 24/11/2022
Data-limite para que os dias e horários das defesas sejam disponibilizados nas páginas dos cursos	25/11/2022
Data-limite para entrega do TCC à banca e no SIGAA	01/12/2022
Período para as apresentações de TCC:	05/12/2022 a 14/12/2022
Data-limite para entrega da versão final corrigida do TCC, no formato PDF, via SIGAA. Na versão final do TCC2 deverá ser anexada a ata de aprovação assinada pelos membros da banca.	21/12/2022

- As bancas de TCC1 e TCC2 poderão acontecer on-line, a critério do professor orientador. Nesse caso, é de sua responsabilidade a abertura da sala para a seção, bem como a organização e envio da documentação necessária à aprovação do aluno por e-mail à professora da disciplina de TCC;
- A versão digital do TCC que será avaliado pela banca deverá ser postada em arquivo PDF, impreterivelmente, até o dia 01/12/2022 no SIGAA, em tarefa aberta para esta finalidade, juntamente com a autorização de depósito assinada pelo professor orientador. A mesma versão deverá ser enviada ao orientador por e-mail, para que ele repasse aos membros da banca;

- Caso seja do interesse do orientador e ou dos avaliadores a entrega da versão impressa, os mesmos deverão acertar os detalhes dessa entrega diretamente com o aluno.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação



Emitido em 16/11/2022

DELIBERAÇÃO Nº 5/2022 - CADM (11.51.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/11/2022 15:20)

ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CADM (11.51.10)

Matrícula: ###550#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo:
DELIBERAÇÃO, data de emissão: **16/11/2022** e o código de verificação: **4d94c15d00**